



ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

REGULAMENTO DA CAMPANHA #PARTIUFTC ESPECIFICO PARA OS CURSOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA

Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os aprovados nos Processos Seletivos via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Segunda Graduação, Transferência Externa e Vestibular Tradicional REDE FTC 2019.2.

REGULAMENTO DE DESCONTOS NA MENSALIDADE E NA MATRÍCULA, COM INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM, SEGUNDA GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, VESTIBULAR TRADICIONAL E AGENDADO REDE FTC – 2019.2, A SER REALIZADO NAS UNIDADES DA FTC JUAZEIRO, FTC PETROLINA, FTC SÃO PAULO.

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É DE 03/09/2019 COM ENCERRAMENTO EM 13/09/2019.

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A Rede FTC concederá desconto na mensalidade e na matrícula conforme previsto no item 2.0 e Anexos específicos para cada regulamento, destinados a todos os candidatos aprovados no **Processo Seletivo via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Segunda Graduação, Transferência Externa, ou Vestibular Tradicional**, exceto o curso medicina, no período acadêmico de 2019.2, e realizem matrícula neste mesmo período.
- 1.2 Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Segunda Graduação, Transferência Externa ou Vestibular Tradicional**, que aderirem aos descontos mencionados nesse regulamento, deverão respeitar as condições de matrícula e ingresso descritos nos Editais e Anexos específicos de cada Processo Seletivo.
- 1.3 Esse regulamento é específico para os cursos de **Direito, Psicologia e Odontologia, das unidades descritas nos anexos**.

2. DOS DESCONTOS POR CURSO

- 2.1 Os candidatos aprovados em um dos Processos Seletivos via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Segunda Graduação, Transferência Externa ou Vestibular Tradicional que aderirem a campanha “#PARTIUFTC” serão contemplados com descontos descritos nos **Anexos** específicos de cada Processo Seletivo
- 2.2 Os candidatos regularmente matriculados terão descontos na mensalidade do seu curso, respeitando o tempo de integralização mínima do curso, e pagará o valor de R\$ 49,90 na matrícula em 2019.2 corresponde ao mês de julho de 2019.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos inscritos e aprovados nos Processos Seletivos descritos no item 1.1 deste regulamento, terão que realizar a matrícula financeira e entregar a documentação pessoal (exigida para matrícula) descrita no Manual do Candidato e Edital Especifico disponibilizados no site da www.ftc.edu.br, até o dia 13/09/2019, o boleto emitido nessa data, deverá ser pago em até 72h após a sua emissão. Após esse período os candidatos interessantes perderão o benefício do desconto financeiro descrito neste Edital.
- 3.2 Os descontos da campanha “#PARTIUFTC” serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.
- 3.3 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse.

- 3.4 Caso o curso escolhido pelo candidato não seja viabilizado e/ou não tenha suas aulas iniciadas, e o aprovado venha a se matricular em outro curso, o mesmo não terá direito à manutenção do referido benefício, posto que esse se destina, exclusivamente, ao curso e unidade escolhida no momento da inscrição para o processo seletivo.
- 3.5 No caso de mudança de curso ou turno, o candidato passará a ter direito ao desconto do curso/turno da Unidade que deseja a migração, desde que exista vagas disponíveis.
- 3.6 A indisponibilidade das vagas no curso por preenchimento total ou pela não formação de turma no curso ou turno pretendido pelo aprovado contemplado, não obriga as unidades de ensino a oferecerem a promoção em outro curso ou turno.

4. DA PERDA DA DESCONTO

- 4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
 - I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
 - II. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
 - III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo do grupo FTC);
 - IV. Solicitar transferência de curso;
 - V. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
 - VI. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.
 - VII. Não efetivar a matrícula até data limite de matrícula estabelecida do Edital do Processo Seletivo.
 - VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da desconto de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2019.2, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 5.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 5.3 A FTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do FTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, o FTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 5.4 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.



- 5.5 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da desconto, ele será automaticamente excluído da Campanha e a respectiva desconto será cancelada. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 5.6 A participação na campanha “#PARTIUFTC” implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2019.2 da FTC.
- 5.7 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 5.8 Os descontos objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela.
- 5.9 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da FTC www.ftc.br/vestibular.

Salvador, 03 de setembro de 2019.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do IMES



CAMPANHA #PARTIUFTC

PERCENTUAL DE DESCONTO

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA					
PERCENTUAL DE DESCONTO					
UNIDADE	CURSO	TURNO	VALOR DA MENSALIDADE DE JULHO 2019	DESCONTO NA MENSALIDADE DE AGOSTO 2019	DESCONTO NA MENSALIDADE A PARTIR DE SETEMBRO DE 2019
FTC Juazeiro	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%
FTC São Paulo	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%



ANEXO II – PROCESSO SELETIVO POR SEGUNDA GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO POR SEGUNDA GRADUAÇÃO

PERCENTUAL DE DESCONTO

UNIDADE	CURSO	TURNO	VALOR DA MENSALIDADE DE JULHO 2019	DESCONTO NA MENSALIDADE DE AGOSTO 2019	DESCONTO NA MENSALIDADE A PARTIR DE SETEMBRO DE 2019
FTC Juazeiro	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%
FTC São Paulo	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%



ANEXO III – PROCESSO SELETIVO POR ENEM

PROCESSO SELETIVO POR ENEM					
PERCENTUAL DE DESCONTO					
UNIDADE	CURSO	TURNO	VALOR DA MENSALIDADE DE JULHO 2019	DESCONTO NA MENSALIDADE DE AGOSTO 2019	DESCONTO NA MENSALIDADE A PARTIR DE SETEMBRO DE 2019
FTC Petrolina	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	43,9%
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	41,2%
FTC São Paulo	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50,0%
FTC Juazeiro	Odontologia	integral	R\$ 49,90	100%	32,9%



ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL					
PERCENTUAL DE DESCONTO					
UNIDADE	CURSO	TURNO	VALOR DA MENSALIDADE DE JULHO 2019	DESCONTO NA MENSALIDADE DE AGOSTO 2019	DESCONTO NA MENSALIDADE A PARTIR DE SETEMBRO DE 2019
FTC Petrolina	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	43,9%
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	41,2%
FTC São Paulo	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50,0%
FTC Juazeiro	Odontologia	integral	R\$ 49,90	100%	32,9%